

NOTICIARIO

Recebemos do Dr. H. C. de Souza Araujo a seguinte nota, para publicação, sobre a questão dos Preventorios, posta em foco por declarações atribuidas ao Dr. Martin Vegas em discurso proferido na Camara dos Deputados de Venezuela.

EM DEFESA DO PREVENTORIO ANTI-LEPROSO.

Dr. H. C. de Souza-Araujo.

"No dia 5 de novembro passado, o Sr. Sylvio de Brito, em nome da Agencia Nacional (D. I. P.), procurou-me e pediu-me a minha opinião sobre o que vai abaixo transcrito dum dos jornais diarios de Caracas, atribuido ao Dr. Martin Vegas, como discurso proferido na Camara dos Deputados da Venezuela:

"El doctor Vegas cuya voz era solicitada por muchos oradores, hace un recuento de sus actividades en este sentido, de sus observaciones, viajes, etc. Manifiesta que se cree solidado de la Codificadora por la redacción de este articulo, pues atendiendo a invitación de ese cuerpo llevó a el la opinión que al fin halló concreción en el Proyecto.

Venezuela necesita terminar con la lepra. Lamentablemente, se ha tropezado con el obstáculo de no poder hacerlo con los actuales leprocomios, que son prisiones. Necesitaria colorias, éstas suponen hogares; estos matrimonios; el matrimonio, hijos; los hijos, contagio o vida separada, vida horrible, a cargo del Estado, con todo sus complejos y con un gasto fabuloso. **Así lo enseña le experiencia del Estado de São Paulo, primero; y en Rio de Janeiro, luego.** El leproso necessita de la colonia agricola porque es la que puede darle ocupación, impidiendo así extravios mentales, pensamientos audaces, la odosidad con sus escuela de males, en fin.

El caso de Filipinas, con sus 5.000 leprosos, en un regimen de absoluta libertad sexual, dió la experiencia más dura en este sentido, pues los hijos separados de los padres se mueren en casi su totalidad.

El Brasil demuestra que en los nueve primeros años de este régimen de separación murió el 42 por dento de los separados. Lo realizado en Rio, para evitar las consecuencias de la grande receptibilidad infecciosa de los hijos de leprosos, demuestra que hay la necesidad de un personal especializado y de materiales tambien muy dificiles de lograr en nuestro medio. Hasta los 2 años los niños estarian en este hospital especial; de 2 a 14 en asilo; de 14 a 18 en institutos especiales. Pero la vida en asilo es para el asilado dura, y su destino, al salir de allí, es incierto, yendo a convertirse en prostituta si es hembra, o en un sin destino económico, si es hombre.

Propone que se apruebe al art. 71.

"Le refuta, basándose en autoridades brasileiras, y en el informe de Fernandez Vautrai, el doctor Trómpiz. Pero hay, que levantar la sesión, por estar vencida la prórroga. Se continuará hoy con esta materia y con el informe a cerca de las causales de divorcio."

Respondi-lhe, nos termos que seguem, mas como a minha resposta foi publicada no Correio da Manhã de 7 de novembro, precedida dum informe incongruente, no qual se confunde "leprosario" com "preventorio", além de outros absurdos, resolvi reeditar essa minha entrevista, com ligeiros adendos, para que fique nos anais da leprologia e para que o Dr. Martin Vegas possa se defender, caso o seu juiso foi mal interpretado:

"Não concebo, nem mesmo quero acreditar, que o meu ilustre colega Dr. Martin Vegas. conceituado leprólogo, para apoiar na Camara dos Deputados da Venezuela o projeto de lei estatuinto a esterilização dos leprosos. tivesse condenado o preventorio como arma profilática, e sobretudo tivesse considerado como fracassada essa providencia entre nós, e mais do que isso, tivesse *caluniado* os nossos preventorios como "fabricas" de *prostitutas* e *vagabundos*. Acho incrivel que o Dr. Vegas não se tenha impressionado com o filme do Asilo Santa Teresinha, de S. Paulo, que exhibi na Universidade de Caracas, por ocasião da conferencia que ali realizei no dia 14 de janeiro de 1939. Tambem não creio que o Dr. Vegas ignore tudo quanto se tem publicado no Brasil, nestes ultimos anos, sobre os beneficios auferidos com tais preventorios e a sua crescente disseminação por todo o país.

Para neutralizar juiso tão erroneo e prejudicial, convem que o grande publico seja informado sobre as origens dessa instituição — o preventorio anti-leproso. O 1.º deles foi criado pelo Padre Damião, em Molokai, lá pelo ano de 1880. Verificada a sua eficácia na defesa dos descendentes dos leprosos, pela Rainha Kapiolani, em 1884, foi por ela criado outro, em 1885, em Honolulu, só para meninas (instituição primorosa que visitei em 1925), e mais tarde outro para meninos e uma modelar crèche no leprosario de Molokai. Em 1886 a "Mission to Lepers" fundou na India outros preventorios identicos (eram 17 quando visitei a India em 1926), e o sucesso dessas organizações foi tão impressionante que a 2.ª Conferencia Internacional de Lepra, realizada em Bergen em 1909, votou uma conclusão favorável á segregação dos filhos dos leprosos, medida desde então considerada como imperativa. Em 1915 as Filipinas adotaram a medida, não com identico sucesso porque tal segregação ali foi sempre feita tardiamente. Em 1916, num trabalho que apresentei ao 1.º Congresso Medico Paulista, sugeri a segregação dos filhos dos leprosos como se fazia naqueles países (conclusão 9.º) e em 1918 quando, na qualidade de Chefe do Serviço de

Profilaxia Rural no Paraná, redigi o projeto de regulamento da profilaxia da lepra para aquele Estado, incluí a medida, que foi regulamentada no artigo 67 do Decreto 779 de 8-10-1918.

O Regulamento Sanitario Federal, baixado com o Decreto 16.300, de 1923, estatuiu a segregação dos filhos dos leprosos, sempre que possível imediatamente após o seu nascimento. Para provar a minha convicção sobre as vantagens da medida, em 1924, quando fundei a Lazaropolis do Prata, no Pará, mandei construir, fora dos limites do leprosario e junto á casa do medico-diretor, uma crèche para 20 crianças, a qual prestou, desde então, relevantes serviços. O Asilo "Santa Terezinha", que é o modelo dos preventorios anti-leprosos da America, foi inaugurado num arrabalde de São Paulo em 1927 e até 1941 criou e educou 654 filhos de leprosos.

Desde 1932 os meninos maiores de 12 anos, criados nesse asilo, tem sido transferidos para o Preventorio de Jacareí, organização oficial complementar daquela, que já abrigou a 404 desses menores e tem hoje mais de 320 internados, segundo me informou o Dr. Salles Gomes.

No Norte do país tambem se fundaram pequenos preventorios em Manãos (Crèche Alice de Salles, 1928), no Ceará (Crèche Silva Araújo, 1930) e no Pará (Asilo Infantil Santa Terezinha, 1931), os quais, embora modestos, veem prestando relevantes serviços na profilaxia da lepra. Em Minas foi inaugurada, em 1934, o Preventorio "São Tarciso", o qual em 6 anos livrou das garras da leprose a 420 descendentes dos infelizes lazaros da Colônia Santa Isabel. Como complemento desse excelente preventorio inaugurou-se em Belo Horizonte, no ano passado, o "Aprendizado Técnico Profissional" destinado a dar uma profissão honesta e rendosa aos egressos do São Tarciso. Em 1936 inaugurou-se, na cidade do Rio de Janeiro, um preventorio de emergencia, o "Recanto Feliz", hoje transformado em crèche.

Em 1940 foram inaugurados outros preventorios anti-leprosos cuja eficiencia já está sendo apreciada: o Preventorio "Alzira Bley", com o seu indispensavel complemento agricola, a Granja "Eunice Weaver", no Espirito Santo; o Amparo "Santa Cruz" em Porto Alegre e o Preventorio "Vista Alegre", no Estado do Rio. Como organizações recentes, inauguradas em 1941, temos o Educandario "Santa Catarina", em Florianopolis, o Instituto Guararapes em Recife, e em 1942 o Educandario "Gustavo Capanema" em Manãos, o Educandario "Eunice Weaver" em João Pessoa, o Educandario "Presidente Olegario Maciel" em Varginha, o Preventorio de Curitiba aberto a 25 de maio e o de Santa Maria, no Distrito Federal, inaugurado, solenemente, no dia 10 de outubro findo, havendo ainda varios outros, igualmente modelares, que serão brevemente utiliza-

dos: em Belém do Pará, no Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, cidade do Salvador e em Mato Grosso.

Essa rêde magnifica de novos preventorios — obra monumental quasi exclusiva da Federação das Sociedades de Assistencia aos Lazaros, no que é bastante auxiliada pelo Governo Federal — é unira no mundo e está fadada ao mais brilhante êxito profilatico.

Como já publiquei alhures, o *preventorio anti-leproso* não é mais uma medida experimental, mas sim uma providencia *pratica e imperativa*.

Sem o preventorio nenhum Estado ou Pais extinguirá a endemia leprosa."

FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPROA.

O sr. Presidente da Republica Dr. Getulio Vargas, assinou um decreto considerando a Federação das Sociedades de Assistencia aos Lazaros, como instituição Assistencial integrada na campanha nacional contra a lepra, em cooperação direta com o Serviço Nacional de Lepra.

Este decreto, que mui justamente premeia a Federação, dando-lhe mais ampla ação e apoio foi muito bem recebido por todos aqueles que tem acompanhado o trabalho verdadeiramente notavel da Federação e de suas Sociedades Associadas, em todo o Brasil, na luta pela Assistencia Social á Familia do doente, sobretudo aos filhos dos doentes isolados.

O Decreto foi o seguinte:

"O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º) — E' reconhecida como instituição assistencial de caráter particular, integrada na campanha nacional contra a lepra, em permanente cooperação com o Serviço Nacional de Lepra, a Federação das Sociedades de Assistencia aos Lázaros e Defesa contra a Lepra. Este reconhecimento se estende a todas as sociedades filiadas á referida Federação.

Artigo 2.º) — Constitue precipua atribuição da Federação e das sociedades a ela filiadas, em todo o territorio nacional, fundar e administrar preventorios com a finalidade de criar e educar filhos sãos de lazarus, e bem assim dar assistencia a essa criação e educação quando possam ser feitas no lar.

Artigo 3.º) — A Federação e as sociedades que lhe sejam filiadas manter-se-ão e ampliarão os seus serviços por meio das suas rendas oriundas da boa vontade popular e com o maximo financiamento oficial.

Parágrafo único — A subvenção federal e bem assim as dos Estados serão concedidas anualmente.

Artigo 4.º) — A Federação reger-se-á por seus estatutos, que deverão

ser aprovados por decreto do Presidente da Republica. Cada sociedade federada terá os seus estatutos proprios.

Artigo 5.º) — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario".

EDUCANDÁRIO SANTA MARIA

Inaugurou-se no Rio de Janeiro, em outubro do corrente ano, o Educandário Santa Maria, preventorio para filhos de doentes de lepra, do Distrito Federal e localizado na Fazenda Santa Maria em Jacarépaguá.

O Educandário Santa Maria foi construido pelo Governo Federal em próprio da União. Após a terminação das obras o Preventório foi entregue à Federação das Soleciedades de Assistência aos Lazaros e Defesa contra a Lepra.

O Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde fiscalizou e terminou as obras de todo o edificio, que consta em seus corpo consultorios médicos e dentário, sala de curativos — salas de aulas — salão de festa e Capela. No andar superior ficarão os meninos até 10 anos. Em pavilhão anexo, os meninos maiores de 12 anos.

A' frente do edificio completamente independente, funciona a Pupileira, para os pequenos até 5 anos.

Em continuação ao corpo central do edificio, está o Refeitório, em amplo e arejado salão e as demais dependências copa, cozinha, dispensa, lavanderia, com ótimo aparelhamento moderno, banheiros de chuva etc., e o alojamento dos subalternos.

Nos fundos do terreno ampla área cultivavel, será ocupada pelo horta e pomar, aviário, estabulo, pocilga, apiário, para a aprendizagem agricola dos maiores de 12 anos. Futuramente outras áreas serão aproveitadas para a construção de oficinas, escola profissional, completando assim a educação e instrução dos menores internados.

Essa construção, que abrange uma área aproximada de 220.000 metros quadrados, custou ao governo Cr. \$2.500.000,00 — que doou mais Cr. \$202.950,00 para a instalação da mesma. Esta última verba foi entregue à Federação das Sociiedades de Assistência aos Lazaros e Defesa contra a Lepra, que adquiriu todos os moveis e utensilios para o perfeito funcionamento do Educandário.

A capacidade do Preventório é de 300 leitos.

Foram contratadas 5 irmãs Franciscanas Capuchinhas, brasileiras, que tem o seu Convento sede em Porangaba, no Ceará, para a administração interna do Educandário.

A manutenção ficará a cargo da Sociedade do Distrito Federal de Assistência aos Lazaros e Defesa contra a Lepra, à qual foi entregue pela Federação.

Passa a contar, assim, o Distrito Federal com mais uma ótima casa de assistência, à infancia, problema à que o Governo do Sr. Presidente da Republica tem dispensado o maior carinho.
